



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE INDÍGENA**

## **NOTA TÉCNICA Nº 053/2009/GAB/DESAI**

Assunto: Projeto de pesquisa para doutorado na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília "Reflexão bioética sobre a equidade e o controle social no subsistema de atenção a saúde indígena". Linha de pesquisa: situações persistentes em bioética e saúde pública. Pesquisador: Luciana Benevides Ferreira.

Referência: 25100.053.881/2009-19

### **Ao Gab/Desai**

1. Trata-se do Projeto de pesquisa para doutorado na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília "Reflexão bioética sobre a equidade e o controle social no subsistema de atenção a saúde indígena". Linha de pesquisa: situações persistentes em bioética e saúde pública. Pesquisador: Luciana Benevides Ferreira.

2. O objetivo da pesquisa é

“realizar uma reflexão de como controle social do Subsistema de Saúde Indígena possibilita a participação dos usuários na definição de políticas de saúde para a população indígena. Também serão analisadas as possibilidades e limites dos espaços de Controle Social da Saúde Indígena como mecanismos de inclusão social e gestão participativa.” (Resumo do Projeto de Pesquisa)

“O objetivo geral é analisar como os espaços formais de controle social do Subsistema de Saúde Indígena possibilitam a concretização da equidade e do empoderamento da população indígena.

Objetivos específicos:

- Identificar os espaços formais de controle social do Subsistema de Atenção a Saúde Indígena.
- Analisar a participação dos usuários indígenas nas instâncias de Controle Social.
- Identificar as possibilidades e limites dos espaços formais de Controle Social de Saúde Indígena como mecanismos de inclusão social gestão participativa.” Projeto de Pesquisa, folha 6)

Na análise dos mecanismos de participação da sociedade nas políticas públicas, será estendida a discussão para a situação dos povos indígenas, discutindo-se conceitos como participação social, controle social, gestão participativa, autonomia, autoritarismo, equidade, igualdade, empoderamento, inclusão social, responsabilidade social do Estado, representatividade social, iniquidade, bioética e *hard bioethics*.

CÓPIA

3. A metodologia utilizada será a Avaliação por Triangulação de Métodos, com análise quantitativa e qualitativa, esta com abordagens hermenêutica e dialética, com revisão conceitual, consulta a fontes documentais, entrevistas em grupos focais, aplicação de questionários, participação de eventos e reuniões e visitas a Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Não está prevista a coleta de materiais biológicos ou acesso a patrimônio genético.
4. O período de realização do projeto inicia-se em 2009 e vai até a defesa de tese em junho de 2011.
5. O pesquisador demonstra conhecimento do disposto a Portaria no. 2.048/GM/MS/2009 em seus artigos Art. 694-740 (Pesquisas envolvendo seres humanos – antiga Resolução nº 196/CNS, de 10 de outubro de 1996) e na Resolução nº304, de 09/08/2000, do Conselho Nacional de Saúde/MS (que regulamenta as pesquisas na área temática especial “populações indígenas”), referindo vários mecanismos de garantia de conduta ética e consulta, como os termos de consentimento livre e esclarecido em nível individual e necessidade de submissão ao Conselho de Ética em Pesquisa e ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa.
6. Os custos da pesquisa correrão por conta do pesquisador.
7. O pesquisador possui atualmente vínculo de consultor do Projeto Vigisus II da Funasa. Deve-se esclarecer que este vínculo não pode significar acesso privilegiado a fontes de pesquisa ou a terras indígenas, devendo haver solicitação de autorização e a devida identificação dos instrumentos e momentos de coleta de informações para a finalidade acadêmica.
8. Recomendamos que seja esclarecido ao pesquisador sobre a necessidade de observação da legislação que regulamenta a pesquisa no país, em particular o Decreto nº 98.830, de 15/01/1990; a Portaria MCT nº55, de 14/03/1990; a Portaria no. 2.048/GM/MS/2009 em seus artigos Art. 694-740 (Pesquisas envolvendo seres humanos – antiga Resolução nº 196/CNS, de 10 de outubro de 1996), Art.781-788 (Pesquisas Coordenadas do Exterior ou com Participação Estrangeira – antiga Resolução nº 292/CNS, de 8 de julho de 1999), Art.753-779 (Pesquisa da Área Temática Especial de Genética Humana – antiga Resolução nº 340/CNS, de 8 de julho de 2004), Art.780 (Pesquisas com Armazenamento de Materiais – mesmo teor da Resolução nº 347/CNS, de 3 de janeiro de 2005); a Resolução nº304, de 09/08/2000, do Conselho Nacional de Saúde/MS (regulamenta as pesquisas na área temática especial “populações indígenas”, conforme a Portaria no. 2.048/GM/MS/2009 Art.730-III.f); e a Instrução Normativa nº01, de 29/11/1995, da Fundação Nacional do Índio/Funai.
9. Na hipótese da pesquisa resultar em acesso aos conhecimentos tradicionais indígenas associados ao patrimônio genético, dever-se-á observar o disposto na Medida Provisória 2.186-16, de 23/8/2001, que regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica e dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.
10. Caso haja necessidade, a autorização para ingresso em Terra Indígena para as finalidades específicas da pesquisa deve ser buscada junto à Fundação Nacional do Índio, por meio de sua Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas. Os dados de contato da Funai estão disponíveis no endereço [www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br).


CÓPIA

*Handwritten signature*

(Fl. 3 da NOTA TÉCNICA nº 053/2009/Astec/Gab/Desai, de 21 de setembro de 2009)

11. Diante do observado, somos favoráveis à aprovação da pesquisa no que concerne ao acesso ao espaço institucional, a servidores e a documentação pertinente ao tema investigado, sem o comprometimento de recursos operacionais e/ou financeiros da Funasa.

Em Brasília, 21 de setembro de 2009.



---

**Edgard Dias Magalhães**  
Antropólogo/Mestre em Política Social  
Assessor Gab/Desai  
SIAPE 1224320

**CÓPIA**